4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Estudo Técnico Preliminar 61/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64451.004857/2026-11

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação visa atender à necessidade de substituição e instalação de portas nos armários dos alojamentos da 1ª Companhia de Suprimento e da 2ª Companhia de Suprimento do 4º Depósito de Suprimento, em razão do desgaste natural das estruturas atualmente existentes, da ação contínua das intempéries e da necessidade de adequação das instalações às demandas operacionais da Organização Militar.

2.2 As portas atualmente utilizadas apresentam sinais de deterioração, comprometendo aspectos relacionados à segurança patrimonial, ventilação dos compartimentos, conservação dos materiais armazenados e padronização das instalações. Em diversos armários, a substituição mostra-se necessária para garantir melhores condições de funcionamento, durabilidade e redução dos custos de manutenção corretiva.

2.3 A solução pretendida consiste no fornecimento e instalação de 228 portas de esquadria em alumínio anodizado brilhante, dotadas de venezianas para ventilação permanente, estrutura reforçada, fixadores em aço inoxidável, guarnições de acabamento e sistema de fechamento com trinco reforçado e possibilidade de utilização de cadeado. Tal configuração proporciona maior resistência à corrosão, maior vida útil do conjunto, melhoria da circulação de ar nos compartimentos e incremento da segurança física dos armários dos alojamentos.

2.4 A contratação contribuirá para a preservação dos materiais acondicionados nos armários, para a melhoria das condições de infraestrutura dos alojamentos da 1ª e 2ª Companhia de Suprimento e para a continuidade eficiente das atividades administrativas, logísticas e operacionais desenvolvidas pelo 4º Depósito de Suprimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material	Jhansey Vinicius Jaconi Correa - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os objetos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo contratado, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência.
4.2. Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas. O contratado deverá realizar a entrega nos seguintes endereços:

4.2.1 4º Depósito de Suprimento (4º D Sup - 1ª Cia Sup) – Praça Presidente Antônio Carlos, 140 - Centro, Juiz de Fora - MG, 36010-140.

4.2.2 4º Depósito de Suprimento (4º D Sup - 2ª Cia Sup)Estr. Ribeirão das Rosas, s/n - Barbosa Lage, Juiz de Fora - MG, 36085-690

4.3. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, devendo ocorrer nos horários de expediente da Organização Militar, em dias úteis.
4.4. Em sujeição às normas técnicas, os materiais deverão atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança, bem como às normas técnicas aplicáveis ao objeto, expedidas por órgãos oficiais competentes.
4.5. O contratado deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas vigentes, de boa qualidade e com ampla aceitação no mercado.
4.6. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, sendo vedada a transferência de responsabilidade pelo fornecimento a terceiros, sob qualquer justificativa.
4.7. Caberá ao contratado assumir integral responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica quanto à qualidade e especificação dos materiais fornecidos.
4.8. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento, sem qualquer ônus adicional para o 4º D Sup.

4.9. Deverá, ainda, refazer às suas expensas quaisquer procedimentos necessários à correção de falhas, especialmente nos casos em que os materiais estejam em desacordo com as condições pactuadas.
4.10. Os itens deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, a partir do recebimento definitivo, sendo essa garantia de total responsabilidade do contratado, inclusive quanto aos custos de transporte para eventuais substituições.
4.11. Nos preços apresentados deverão estar inclusas todas as despesas, tais como: tributos, taxas, frete (CIF) até o endereço da Organização Militar, seguros, embalagens e demais encargos necessários ao pleno fornecimento do objeto.
4.12. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados às características dos materiais fornecidos.
4.13. Para o fornecimento dos materiais, o contratado deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa no 01/2010 da SLTI/MPOG e no Decreto no 7.746/2012.
4.14. Quando aplicável, será de responsabilidade do contratado a montagem e/ou instalação dos materiais fornecidos.

5. Levantamento de Mercado

Solução 1 – Aproveitamento de Atas de Registro de Preços ou Contratos Vigentes (Adesão como "Carona")
Análise: INVIÁVEL.
Justificativa: Foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ao SIASG, contudo, não foram localizadas Atas de Registro de Preços vigentes cujas especificações técnicas, quantitativos ou condições logísticas fossem compatíveis com as particularidades geográficas e operacionais do 4º D Sup. A utilização de contratos de outros órgãos revelou-se inadequada para garantir a eficiência e qualidade exigidas pela unidade militar, conforme preceitua o Art. 18, §1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Solução 2 – Contratação Direta (Dispensa de Licitação)
Análise: INVIÁVEL.
Justificativa: Embora a contratação direta pudesse ser avaliada sob o rito do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado para o atendimento integral das demandas supera os limites regulamentares para dispensa em razão do valor. Ademais, por se tratar de demanda centralizada pelo Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC), a administração busca observar o Princípio do Planejamento e da Padronização, sendo o certame licitatório a via adequada para assegurar a ampla competitividade.

Solução 3 – Participação em Intenções de Registro de Preços (IRP)
Análise: INVIÁVEL.
Justificativa: Não foi identificada Intenções de Registro de Preços (IRP) que contempla o escopo pretendido.

Solução 4 - Pregão eletrônico com o critério de julgamento por menor preço.

Análise: VIÁVEL

Justificativa: A escolha de Pregão eletrônico com o critério de julgamento por menor preço (art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021) é a escolha técnica mais vantajosa para a Administração Pública neste cenário. Como o objeto licitado possui especificações claras, padronizadas e amplamente disponíveis no mercado competitivo, não há necessidade de avaliação de técnica complexa ou de variações de desempenho que justifiquem custos mais elevados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de portas de esquadria, visando dar o suporte necessário para o desenvolvimento das atividades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
6.2. A aquisição será realizada através do Sistema de pregão com o critério de menor preço.
6.3. Conforme item 4 do ETP (4. Descrição dos Requisitos da Contratação) os itens deverão ser entregues conforme as especificações do edital.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A definição quantitativa dos itens e equipamentos objeto deste planejamento foi obtida por meio de método de aferição direta e levantamento de necessidades físicas locais. O parâmetro balizador do dimensionamento é a quantidade de armários embutidos atualmente inventariados e funcionais nas instalações das Subunidades (Companhias de Suprimento) desta Organização Militar, assegurando que o volume a ser adquirido guarde estrita compatibilidade e proporção com a infraestrutura física existente.

7..2 Este modelo de especificação atende integralmente ao princípio da motivação e às exigências de controle da Súmula nº 177 do TCU, que veda de forma absoluta a estipulação de quantitativos abstratos, genéricos ou sem lastro em fatos concretos. Ademais, as estimativas amparam-se na série histórica de consumo e utilização prováveis desta Organização Militar, uma vez que os referidos materiais e equipamentos são de largo uso nas rotinas

operacionais diárias do quartel, o que mitiga os riscos de obsolescência por estoques excessivos (sobredimensionamento) ou de necessidade precoce de termos aditivos por escassez de material (subdimensionamento).

7.3 A especificação técnica do objeto, bem como o levantamento de suas variáveis físicas e quantitativas, foram conduzidos por militares especializados da Seção de Material e das áreas logísticas competentes, formalmente nomeados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC). Essa atuação garante a aplicação prática da gestão por competências no planejamento das aquisições da Unidade.

7.4 Outrossim, em perfeita consonância com o princípio da responsabilidade fiscal (Art. 40, inciso V, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021), a compatibilidade da despesa estimada foi validada e confrontada com o teto dos créditos orçamentários previstos para descentralização no presente exercício, assegurando que o planejamento quantitativo licitado permaneça rigorosamente alinhado à expectativa de dotação e à disponibilidade financeira desta Unidade Gestora.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 78.419,00

A estimativa do valor da contratação será de R$ 78.419,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não se recomenda o parcelamento do objeto da contratação, uma vez que a solução pretendida consiste no fornecimento e instalação de portas de esquadria em alumínio fabricadas sob medida para os armários dos alojamentos da 1ª Companhia de Suprimento e da 2ª Companhia de Suprimento do 4º Depósito de Suprimento.

9.2. A execução por um único fornecedor assegura a padronização dos materiais, do acabamento anodizado, dos componentes de fixação, dos sistemas de fechamento e das características construtivas das portas, garantindo uniformidade estética e funcional em todos os armários contemplados.

9.3. O parcelamento da contratação poderia resultar em fornecimento de produtos com especificações distintas, divergências de acabamento, incompatibilidades de instalação e dificuldades na fiscalização contratual, além de ocasionar conflitos quanto à responsabilidade por eventuais defeitos ou falhas de execução.

9.4. A contratação em lote único também favorece o gerenciamento contratual, reduz os custos administrativos relacionados à fiscalização e proporciona maior eficiência na execução dos serviços de fabricação, transporte e instalação.

9.5. Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente mais adequado e economicamente vantajoso para a Administração, não representando restrição indevida à competitividade, tendo em vista a ampla disponibilidade de empresas aptas a executar integralmente o objeto pretendido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos da Organização Militar, por ser necessária à manutenção da operacionalidade, da conservação das instalações e do adequado desenvolvimento das atividades administrativas e logísticas da Unidade. Embora a demanda não conste do Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, verificou-se, no decorrer do exercício, a necessidade superveniente da contratação, em razão de demanda que não pôde ser prevista quando da elaboração do referido Plano. Dessa forma, a contratação mostra-se devidamente motivada pelo interesse público e pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades da Organização Militar, devendo ser adotadas as providências administrativas cabíveis quanto ao planejamento da contratação, em conformidade com a legislação aplicável.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os produtos a serem adquiridos serão amplamente divulgados pelo sistema de compras do governo, aumentando assim a concorrência entre as empresas o que consequentemente gerará uma economicidade nas compras.
12.2. O levantamento dos itens a serem adquiridos foram feitos pela equipe do batalhão especializada no assunto. A pesquisa de preços, descrição dos itens e demais documentos foram elaborados de forma minuciosa pela equipe de compras em conformidade da legislação vigente. Todas as condições serão estabelecidas em edital. Sendo assim procurou-se objetivar os princípios da eficácia, eficiência e um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
12.3Por fim vale salientar que com a aquisição dos itens da licitação haverá uma melhora no quesito operacionalidade, preparo de material e condicionamento físico dos militares, bem como haverá áreas de manutenção mais bem cuidadas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências a serem adotadas quanto à capacitação de servidores, tendo em vista que o próprio demandante está apto para avaliar os equipamentos a serem recebidos, atestar a conformidade com suas respectivas descrições e realizar a operacionalização dos mesmos.
13.2. Quanto as adequações estruturais, verifica-se que a OM já dispõe de um local para a instalação dos equipamentos e que as possíveis adequações que se fizerem necessárias para a instalação dos equipamentos poderão ser efetuadas pela equipe.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os principais impactos ambientais da contratação envolvem o consumo de recursos florestais para a confecção das esquadrias, a geração de resíduos sólidos (sobras de cortes e embalagens plásticas/papelão) durante a instalação física nos armários e a destinação final das portas antigas desinstaladas.

14.2 Em consonância com as orientações de sustentabilidade do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, serão adotadas as seguintes diretrizes de Logística Reversa (Lei nº 12.305/2010): A empresa contratada será integralmente responsável por recolher, transportar e dar destinação ambientalmente adequada a todas as embalagens, sobras de montagem e portas substituídas.

14.3 Uso de seladores, vernizes e tintas de acabamento com baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs) e livres de metais pesados para garantir a saúde ocupacional e a preservação do ar nos alojamentos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

. Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para fornecimento e instalação de 228 portas de esquadria em alumínio anodizado brilhante destinadas aos armários dos alojamentos da 1ª e 2ª Companhia de Suprimento do 4º Depósito de Suprimento é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução proposta atende à necessidade da Administração, possui ampla disponibilidade no mercado e apresenta condições adequadas para garantir a segurança, durabilidade, ventilação e padronização dos armários contemplados.

Dessa forma, esta equipe de planejamento considera a contratação viável e recomenda o prosseguimento do processo de contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JHANSEY VINICIUS JACONI CORREA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 19/08/2026 às 10:25:57.